



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

JUNTADA DA ATA E LISTA DE PRESENCAS DA CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(Processo n. 5001016-22.2017.8.21.0009)

BIOLCHI ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa **SODER & CIA LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a determinação do artigo 37, § 7º, da Lei nº 11.101/2005¹, expor e requer o que adiante segue.

I. DOS FATOS e DO DIREITO

A Administradora Judicial no exercício de suas funções, requer a juntada da Ata², Lista de Presenças³ e resultado da votação⁴ da Assembleia Geral de Credores das empresas Recuperandas, realizada, em continuação 2ª convocação, no dia 23 de agosto de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx.

O ato ocorreu conforme preceitua a legislação vigente, tendo sido instalado certificando presentes e com direito a voto somente os credores computados na lista de presença da 2ª convocação, por se tratar de continuação daquele ato, oportunidade em que os participantes passaram a deliberar sobre a ordem do dia.

Neste tocante é oportuno esclarecer que o representante legal das Recuperandas e de seus sócios, pediu a palavra, a fim de se pronunciar a respeito da deliberação sobre o modificativo aos planos de recuperação judicial. Neste ponto, o procurador pleiteou a suspensão do ato até dia 19 de outubro de 2022, a fim de oportunizar as negociações com credores. Além disso, ficou definido que o modificativo consolidado do Plano de Recuperação Judicial será apresentado com antecedência mínima de 10 (dez) dias nos autos de ambos os processos judiciais.

¹ Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. [...] § 7o Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

² Documento 01: Ata da Assembleia Geral de Credores.

³ Documento 02: Lista de Presenças.

⁴ Documento 03: Resultado das votações.

Em vista disso, o representante das Recuperandas clamou pela suspensão da assembleia, com retorno previsto para dia 19 de outubro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx.

Apesar do § 9º do art. 56 da Lei 11.101/2005 delimitar o prazo de suspensão das assembleias para 90 (noventa) dias, foi esclarecido aos credores em que pese o instituto da recuperação judicial privilegie a autonomia e soberania das decisões tomadas em Assembleia de Credores, a presente decisão passará pelo controle de legalidade do Juízo.

Somando-se a isso, a Administração Judicial ainda ressaltou que pelo princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da LRF, compreende que mantendo-se a razoabilidade e a soberania dos credores, o definido em Assembleia deve ser respeitado.

Deste modo, a Administração Judicial colocou em deliberação o adiamento da assembleia para o dia 19/10/2022, às 14 (quatorze horas).

Como resultado do questionamento posto em votação foram contabilizados os votos, sendo que pela Recuperanda SODER & CIA 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC votaram pela suspensão da Assembleia.

Deste modo, cumpre esclarecer que, aguarda-se o crivo do judiciário para a continuidade do ato no dia 19 de outubro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx, oportunidade em que deliberarão a respeito dos modificativos consolidados aos Planos que serão apresentados pelas Recuperandas com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do ato, bem como sobre a eventual convocação em falência.

II. REQUERIMENTOS

POSTO ISTO, requer a Vossa Excelência, sejam recebidos os presentes documentos em anexo, para que surtam seus efeitos legais, em especial, para que passe pelo controle de legalidade do judiciário a questão atinente a suspensão da assembleia até 19 de outubro de 2022, conforme consignado nesta petição e ata em anexo.

São termos em que

Pedem deferimento.

Carazinho, RS, 25 de agosto de 2022.


Juliana Della Valle Biolchi
Administradora Judicial
OAB/RS 42.751



Laudo de Credenciamento
Soder & Cia - Continuidade 23/08/2022

Carazinho/RS, 23/08/2022

Total Geral

Total de Credores: **26** / Total de Presentes: **7**

26.92% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **3.091.897,14** / Total do valor dos Presentes: **2.944.829,22**

95.24% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **13** / Total de Presentes: **1**

7.69% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **109.784,31** / Total do valor dos Presentes: **19.164,00**

17.46% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **1**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **2.830.299,61** / Total do valor dos Presentes: **2.830.299,61**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **5** / Total de Presentes: **3**

60% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **95.534,81** / Total do valor dos Presentes: **92.086,81**

96.39% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **7** / Total de Presentes: **2**

28.57% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **56.278,41** / Total do valor dos Presentes: **3.278,80**

5.83% dos valores Presentes



Laudo de Credenciamento
Soder & Cia - Continuidade 23/08/2022

Carazinho/RS, 23/08/2022

Presentes (7)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS	CESAR SOUZA	19.164,00

Classe II - Garantia Real

Nome	Procurador	Créditos
BRDE	RODRIGO LLANOS DE AVILA	2.830.299,61

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
BANRISUL	DANIEL LENGLER BARBOZA	88.710,48
RODOPAN TRANSPORTES LTDA.	LUIS ANTONIO DA LUZ	544,97
TELHA CERTA IND E COM LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	2.831,36

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Créditos
DIS COMERCIO DE PROD METAL LTDA (MOLASUL)	LUIS ANTONIO DA LUZ	986,00
PORTELLA COM. DE PECAS E SERV. LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	2.292,80

Total em créditos: 2.944.829,22



Laudo de Votação
Soder & Cia - Continuidade 23/08/2022

Carazinho/RS, 23/08/2022

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 19/10/2022? - Plano De Recuperação

Total SIM: 7 (100%) de 7 | 2.944.829,22 (100%) de 2.944.829,22

Total NÃO: 0 (0%) de 7 | 0,00 (0%) de 2.944.829,22

Total Abstenção: 0 (0%) de 7 | 0,00 (0%) de 2.944.829,22

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	19.164,00(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	2.830.299,61(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (100%)	92.086,81(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	3.278,80(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Laudo de Votação
Soder & Cia - Continuidade 23/08/2022

Carazinho/RS, 23/08/2022

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 19/10/2022? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS	CESAR SOUZA	19,164.00	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BRDE	RODRIGO LLANOS DE AVILA	2,830,299.61	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANRISUL	DANIEL LENGLER BARBOZA	88,710.48	Sim
RODOPAN TRANSPORTES LTDA.	LUIS ANTONIO DA LUZ	544.97	Sim
TELHA CERTA IND E COM LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,831.36	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
DIS COMERCIO DE PROD METAL LTDA (MOLASUL)	LUIS ANTONIO DA LUZ	986.00	Sim
PORTELLA COM. DE PECAS E SERV. LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,292.80	Sim



Carazinho/RS, 23/05/2022

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 23/08/2022? - Outros Assuntos

Total SIM: 6 (85.71%) de 7 | 2.856.118,74 (96.99%) de 2.944.829,22

Total NÃO: 1 (14.29%) de 7 | 88.710,48 (3.01%) de 2.944.829,22

Total Abstenção: 0 (0%) de 7 | 0,00 (0%) de 2.944.829,22

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	19.164,00(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	2.830.299,61(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (66.67%)	3.376,33(3.67%)
Total NÃO:	1 (33.33%)	88.710,48(96.33%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	3.278,80(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Laudo de Votação
Soder & Cia - 2ª Chamada

Carazinho/RS, 23/05/2022

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 23/08/2022? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS	CESAR SOUZA	19,164.00	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BRDE	CAIO EDUARDO FIGUEIREDO LEAL	2,830,299.61	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANRISUL	DANIEL LENGLE BARBOZA	88,710.48	Não
RODOPAN TRANSPORTES LTDA.	LUIS ANTONIO DA LUZ	544.97	Sim
TELHA CERTA IND E COM LTDA	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,831.36	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
DIS COMERCIO DE PROD METAL LTDA (MOLASUL)	LUIS ANTONIO DA LUZ	986.00	Sim
PORTELLA COM. DE PECAS E SERV. LTDA - ME	LUIS ANTONIO DA LUZ	2,292.80	Sim

AA



FS

ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES
(CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO)

NQ

Processos de Recuperação Judicial das Empresas Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda e Soder & Cia Ltda EPP
Processos n. 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009

CS

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, por intermédio da Plataforma Digital Assemblex, reuniram-se, **em continuação da segunda convocação**, os credores de **SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e SODER & CIA LTDA EPP**, processos de Recuperação Judicial de Empresa nº 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009, que tramitam na 1ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS.

VB

LL

(1) instalação da Assembleia: a Administração Judicial, representada pela Dra. Alessandra Amaral, declarou instalada a Assembleia certificando presentes e com direito a voto somente os credores computados na lista de presença da segunda convocação, por se tratar de continuação daquele ato, iniciado em vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, cuja ordem do dia é a deliberação sobre a apresentação de aditivo ao plano de recuperação judicial, convocação em falência e/ou a suspensão da assembleia. Ato contínuo, indicou como secretária Nessandra Marcondes de Quadros, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 108.386, para auxiliar na consecução dos trabalhos, que, embora não seja representante de credor, foi aceita pela unanimidade dos presentes, para o exercício da função;

RA

CM

(2) conferência de presenças: a presidente informou aos presentes que a partir do encerramento da tomada de presença em lista, ocorrido às 14h, conforme o edital e nos termos do art. 37, § 3º, não serão aceitos, para exercício do direito de voto, credores que não estejam presentes e credenciados na presente sala virtual, com suas câmeras abertas. Informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido no youtube.com, por meio do link a seguir <https://youtu.be/QdLrXKds37U>. Os credores presentes e habilitados ao voto foram devidamente contabilizados, conforme acompanhado pelos presentes em tempo real, sendo que a lista de presenças e o laudo emitido pela Assemblex segue em anexo à presente ata. Consignamos a presença como ouvinte do Sr. Ismar Carlos Soder, e, ainda que Banco Bradesco apesar de habilitado para o segundo ato não se fez presente.

(3) leitura do edital: Na sequência, a Presidente questionou se todos os presentes tiveram acesso ao edital e se estão cientes de seu conteúdo. Tendo os presentes declarado terem pleno conhecimento do Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Credores, razão pela qual dispensaram a leitura completa do edital, procedendo a secretária a leitura sintetizada do edital de convocação, nos seguintes termos: “EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

AA

GERAL DE CREDORES – ART. 36 DA LEI N. 11.101/2005 PROCESSOS: 5001013-67.2017.8.21.0009 E 5001016-22.2017.8.21.0009. AUTORAS: SODER & CIA LTDA EPP E SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

FS

NQ

CS

VB

LL

RA

CM

OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FORAM DESIGNADOS OS DIAS 16.05.2022, ÀS 14 HORAS E, DIA 23.05.2022, ÀS 14 HORAS, ONDE EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, SERÁ REALIZADA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, POR MEIO DE PLATAFORMA VIRTUAL DO SISTEMA ASSEMBLEX, CUJA ORDEM DO DIA É: (1) A DELIBERAÇÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO GESTOR NOMEADO PARA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DAS RECUPERANDAS; (2) A DELIBERAÇÃO SOBRE OS ADITIVOS DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; (3) A DELIBERAÇÃO SOBRE A POSSÍVEL CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA; (4) DELIBERAÇÃO A RESPEITO DE ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA. TOTAL GERAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 10.235.360,21 OS CREDORES FICAM, TAMBÉM, INTIMADOS DE QUE PODERÃO TER ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL contato@administracaojudicial.adv.br, PELO FONE (54) 3329-1686 OU PELO SITE www.administracaojudicial.adv.br/soderecia ou https://www.administracaojudicial.adv.br/sodertecno A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, ADMINISTRADORA JUDICIAL. CARAZINHO/RS, 26 DE ABRIL DE 2022. SERVIDORA:CATIA REGINA DE CASTRO, JUIZ: MARCEL ANDREATA DE MIRANDA.”

(4) manifestações quanto à ordem do dia: antes de aberto os trabalhos, a Sra. Administradora Judicial ressaltou que as Recuperadas apresentaram o Plano Modificativo de Recuperação Judicial, o qual foi anexado aos autos dos processos de Recuperação Judicial das empresas, e poderá ser acessado por todos os interessados. Esclareceu que hoje os credores terão o poder de deliberar sobre o modificativo aos planos de recuperação judicial, e/ou sobre o adiamento da assembleia. Rememorou que na 2ª Convocação a maioria ratificou o nome do sócio Emerson Soder como gestor judicial, que se encontra no encargo de suas funções desde então. Ato contínuo passou a palavra aos representantes dos Sócios - Dr. Fellipe Bernardes e Dr. Thiago Calegari, que postularam pela suspensão da Assembleia, com retorno previsto para dia 19/10/2022, às 14h, a fim de oportunizar as negociações com credores. Ficou definido que o modificativo consolidado do Plano de Recuperação Judicial será apresentado com antecedência máxima de 10 (dez) dias nos autos de ambos os processos judiciais.

(5) deliberações: após os esclarecimentos, foi oportunizada a manifestação dos credores, oportunidade em que nenhum credor fez uso da palavra. A Administradora Judicial deu por encerrada esta etapa dos trabalhos, colocando em

AA

votação a ordem do dia, no que tange aos itens (1) deliberação a respeito de adiamento da assembleia com retorno previsto para dia 19/10/2022, às 14h; havendo a negativa da suspensão (2) se o credor aprova o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial e seus termos?

FS

NQ

Informando aos credores que a votação se processaria de acordo com os artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, destacando ainda que no que tange à votação do plano geral de credores será realizada conforme art. 45 da Lei 11.101/2005. Além disso, vai ressaltado que os credores de que trata o art. 39, §1º e art. 43 da LRF, não terão direito a voto, conforme disposto nos referidos artigos.

CS

VB

Tendo em vista o novo dispositivo legal incluído no art. 56, §9º da Lei 11.101/2005 que delimita o prazo de suspensão das assembleias para 90 (noventa) dias, fica consignado que, em que pese o instituto da recuperação judicial privilegie a autonomia e soberania das decisões tomadas em Assembleia de Credores, a presente decisão passará pelo controle de legalidade do Juízo. A Administração Judicial ainda ressalva que pelo princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da LRF, compreende que mantendo-se a razoabilidade e a soberania dos credores, o definido em Assembleia deve ser respeitado.

LL

CREDORES SODER & CIA LTDA

RA

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Você aprova a suspensão da Assembleia para o dia 19/10/2022?	100%	0%	0%

CM

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assembléx, respaldando o resultado obtido.

CREDORES SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Você aprova a suspensão da Assembleia para o dia 19/10/2022?	100%	0%	0%

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assembléx, respaldando o resultado obtido.

(6) proclamação de resultado: contabilizados os votos, pela recuperanda SODER E CIA LTDA 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 19/10/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a

AA

publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Pela recuperanda SODERTECNO 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 19/10/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Na sequência, a presidente informou aos presentes que terão direito à voto somente os credores computados na lista de presença da 2ª Convocação da Assembleia. Consignamos que a votação sobre os modificativos do Plano e convocação em falência ficou adiada para o próximo ato.

FS

NQ

CS

(7) consignações dos credores: A palavra foi colocada à disposição dos presentes, sendo nenhum dos credores fez uso.

VB

LL

RA

CM

(8) encerramento: Nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. A seguir a Presidente da Assembleia apontou que por conta da suspensão a continuação da assembleia acontecerá no dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, via plataforma digital da Assemblex, com início do cadastramento às 11h. Por fim a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral de Credores. Lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade entre os presentes, segue-se assinada em 3(três) vias, uma das quais será entregue ao MM. Juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) nos exatos termos do Art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, sendo a presente ata assinada pela presidente da assembleia, por dois membros de cada uma das classes votantes, quando houver, e por mim, _____, secretaria, que a lavrei.



Presidente

Alessandra Amaral

Assinado eletronicamente

SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS LTDA

Fellipe Bernardes



Classe I

Cesar Souza Advogados S/S

AA

Camila M

Classe II

Banco do Brasil S.A.

FS

Camila M

Classe III

Banco do Brasil S.A.

Thula B

Classe III

Banco do Estado do Rio Grande do Sul
S/A

NQ

CS

Luiz L

Classe IV

Dis Comercio De Prod.Metal Ltda - Me

Luiz L

Classe IV

Expresso Uczay Ltda - Epp

VB

Assinado eletronicamente

LL

SODER & CIA LTDA

Fellipe Bernardes

RA

Cesar S

Classe I

Cesar Souza Advogados S/S

CM

Rodrigo A

Classe II

BRDE

Thula B

Classe III

Banco do Estado do Rio Grande do Sul
S/A.

Luiz L

Classe III

Telha Certa Ind E Com Ltda

Luiz L

Classe IV

Dis Comercio De Prod. Metal Ltda -
Me

Luiz L

Classe IV

Portella Com. De Peças E Serv. Ltda -
Me

AA

FS

NQ

CS

VB

LL

RA

CM

Página de assinaturas



Alessandra Amaral
960.503.650-91
Signatário

Assinado eletronicamente

Fellipe Silva
017.013.240-40
Signatário



Nessandra Quadros
031.030.540-33
Signatário



César Souza
245.803.410-15
Signatário



Thula Benedetto
010.971.750-30
Signatário



Luís Luz
189.289.940-04
Signatário



Rodrigo Avila
617.127.440-20
Signatário



Camila Mehlberg
290.194.228-80
Signatário

HISTÓRICO

23 ago 2022



- 15:08:52  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 23 ago 2022 15:09:48  **Alessandra Amaral** (E-mail: alessandra.amaral@biolchi.com.br, CPF: 960.503.650-91) visualizou este documento por meio do IP 186.251.249.76 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:10:19  **Alessandra Amaral** (E-mail: alessandra.amaral@biolchi.com.br, CPF: 960.503.650-91) assinou este documento por meio do IP 186.251.249.76 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:28  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: fellipe@bcbempresarial.com.br, CPF: 017.013.240-40) visualizou este documento por meio do IP 177.204.235.238 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:42  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: fellipe@bcbempresarial.com.br, CPF: 017.013.240-40) assinou este documento por meio do IP 177.204.235.238 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:58  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: nessandra.quadros@biolchi.com.br, CPF: 031.030.540-33) visualizou este documento por meio do IP 186.251.249.76 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:10:07  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: nessandra.quadros@biolchi.com.br, CPF: 031.030.540-33) assinou este documento por meio do IP 186.251.249.76 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:13:16  **César Souza** (E-mail: cesarsouz@wavetec.com.br, CPF: 245.803.410-15) visualizou este documento por meio do IP 191.5.2.166 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:14:29  **César Souza** (E-mail: cesarsouz@wavetec.com.br, CPF: 245.803.410-15) assinou este documento por meio do IP 191.5.2.166 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:33  **Thula Benedetto** (E-mail: thula.benedetto@cabanellos.com.br, CPF: 010.971.750-30) visualizou este documento por meio do IP 189.6.255.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:38  **Thula Benedetto** (E-mail: thula.benedetto@cabanellos.com.br, CPF: 010.971.750-30) assinou este documento por meio do IP 189.6.255.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:22:38  **Luís Antonio da Luz** (E-mail: luisantoniodaluz@terra.com.br, CPF: 189.289.940-04) visualizou este documento por meio do IP 177.75.130.101 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:22:38  **Luís Antonio da Luz** (E-mail: luisantoniodaluz@terra.com.br, CPF: 189.289.940-04) assinou este documento por meio do IP 177.75.130.101 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:31  **Rodrigo Llanos de Avila** (E-mail: rodrigo.avila@brde.com.br, CPF: 617.127.440-20) visualizou este documento por meio do IP 191.32.53.242 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:11:10  **Rodrigo Llanos de Avila** (E-mail: rodrigo.avila@brde.com.br, CPF: 617.127.440-20) assinou este documento por meio do IP 191.32.53.242 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 ago 2022 15:09:53  **Camila Flávia Cerussi Mehlberg** (E-mail: camilaflavia@bb.com.br, CPF: 290.194.228-80) visualizou este documento por meio do IP 66.249.88.114 localizado em United States.
- 23 ago 2022 15:10:13  **Camila Flávia Cerussi Mehlberg** (E-mail: camilaflavia@bb.com.br, CPF: 290.194.228-80) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.40 localizado em Brazil.

